

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

2º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 053/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS (CENTRO I) CONTRATADA CLOVIS GALVÃO DE SOUSA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLOVIS GALVÃO DE SOUSA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 053.414.425-04, RG nº 102022933 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 82, Centro, Pojuca-Ba, CEP 48.120-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel situado na Rua Percílio dos Santos, nº 254, Pojuca Nova, Pojuca-Bahia para funcionamento da Unidade básica de Saúde – UBS (Centro I), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo administrativo na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 19, "a", 1, Art.

47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a viger de **06/03/2025 a 06/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Aditivo de Reajuste de Preços - art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93

Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do INPC de 3,3371%, referente ao período acumulado de 06/03/2024 a 31/01/2025, sobre o Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 14.950,20 para **R\$ 15.449,16**, totalizando o valor do reajuste em **R\$ 498,96** (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).



CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.10.10

-Projeto/Atividade: 4013

- Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00

- Fontes: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art.51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário. Art.65, § 8º, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 24 de Fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



CLOVIS GALVÃO DE SOUSA

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO
CONTRATO Nº. 0053/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Objeto – Locação do imóvel situado na Rua Percílio dos Santos, nº 254, Pojuca Nova, Pojuca-Bahia para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS (Centro I).

Contratada – CLOVIS GALVÃO DE SOUSA

Embasamento Legal – Art. 565 do Código Civil c/c Art. 19, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário. Art. 65, § 8, da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do INPC de 3,3371%, referente ao período acumulado de 06/03/2024 a 31/01/2025, sobre o Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 14.950,20 para R\$ 15.449,16, totalizando o valor do reajuste em R\$ 498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 06/03/2025 a 06/03/2026

Pojuca, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 25/02/2025 12:58h

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Municipal de Saúde

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 0053/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Objeto – Locação do imóvel situado na Rua Percílio dos Santos, nº 254, Pojuca Nova, Pojuca-Bahia para funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS (Centro I).

Contratada – CLOVIS GALVÃO DE SOUSA

Embasamento Legal – Art. 565 do Código Civil c/c Art. 19, "a", 1, Art. 47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário. Art. 65, § 8, da Lei 8.666/93.

Reajuste Contratual em Percentual do INPC – Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do INPC de 3,3371%, referente ao período acumulado de 06/03/2024 a 31/01/2025, sobre o Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 14.950,20 para R\$ 15.449,16, totalizando o valor do reajuste em R\$ 498,96 (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). de acordo Planilha de Reajuste da Secretaria da Fazenda /Contabilidade.

Vigência - a viger de 06/03/2025 a 06/03/2026

Pojuca, 24 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 25/02/2025 12:59h

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Municipal de Saúde

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

1

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=gbM8UyAEWp0ICol>.

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

2º - ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS - CONTRATO Nº 053/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS (CENTRO I) CONTRATADA CLOVIS GALVÃO DE SOUSA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CLOVIS GALVÃO DE SOUSA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 053.414.425-04, RG nº 102022933 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 82, Centro, Pojuca-Ba, CEP 48.120-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel situado na Rua Percílio dos Santos, nº 254, Pojuca Nova, Pojuca-Bahia para funcionamento da Unidade básica de Saúde – UBS (Centro I), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo administrativo na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2023, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 565 do Código Civil c/c Art. 19, "a", 1, Art.

47, Art. 51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a viger de **06/03/2025 a 06/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Aditivo de Reajuste de Preços - art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93

Para efeito de reequilíbrio econômico financeiro, incidirá o percentual do INPC de 3,3371%, referente ao período acumulado de 06/03/2024 a 31/01/2025, sobre o Contrato, o qual aumentou o valor financeiro de R\$ 14.950,20 para **R\$ 15.449,16**, totalizando o valor do reajuste em **R\$ 498,96** (quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).



CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.10.10
- Projeto/Atividade: 4013
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00
- Fontes: 15001002, 15000000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no *Art. 565 do Código Civil c/c Art. 1º, "a", 1, Art. 47, Art.51 da Lei 8.245/91 e Instrução AGU nº 06/2009 c/c Cláusula Terceira, do Contrato originário. Art.65, § 8º, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 24 de Fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



CLOVIS GALVÃO DE SOUSA

CONTRATADA